



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA ADITIVA
Nº 13

AO PROJETO DE LEI Nº 19/2025

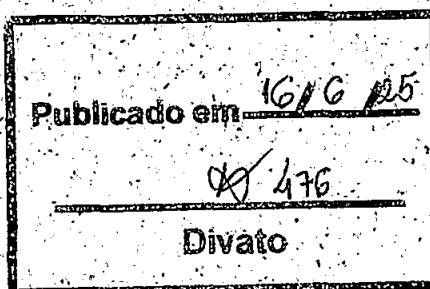
Acrescente-se a alínea "d" ao inciso III, do art. 5º do projeto de lei nº 19/2025.

"d) estabeleça mecanismos que impeçam jornadas de trabalho superiores a 10 horas diárias, garantindo pausas obrigatórias de descanso e intervalo mínimo entre turnos".

Belo Horizonte, 09 de junho de 2025.

PEDRO ROUSSEFF

Vereador.(PT)



CMBH DIRLEG-09/Jun/25-14:38:07-002498-1

SIC 3776

Pedro
Rousseff
VEREADOR

GABINETE VEREADOR PEDRO ROUSSEFF
Gabinete A315- Av. dos Andradas, 3100, Santa Efigênia, BH/MG
(51) 3555-1182/1183/ver.pedrorousseff@cmbh.mg.gov.br